

Demonstrações contábeis

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrador: Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90)

Período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada (Administrador: Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 26 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.



**Shape the future
with confidence**

Avaliação de investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 30 de junho de 2025, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 100,30% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



**Shape the future
with confidence**

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública dos assuntos, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo

Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira no período de 26 de setembro (início das atividades do Fundo) de 2024 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

<u>Aplicações/especificações</u>	<u>Espécie/ forma</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Custo total</u>	<u>Mercado / Realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades				1	-
Depósitos bancários (*)				1	-
Títulos e valores mobiliários			-	43.585	100,30
Cotas de fundos de investimento				43.585	100,30
Éxes F.I.F. Infra R.F. C.P. L.P. - de R.L.	Cotas	3.895.992		43.301	99,65
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.	Cotas	176		284	0,65
Outros valores e bens				5	0,01
Despesas antecipadas				5	0,01
Total do ativo				43.591	100,31
Outras obrigações				140	0,31
Taxa de performance (*)				105	0,24
Taxa de gestão (*)				31	0,07
Taxa de administração (*)				2	-
Taxa de custódia (*)				1	-
Taxa cetip				1	-
Patrimônio líquido				43.451	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				43.591	100,31

(*) Transações com partes relacionadas
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.
(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

					Período de 26/09/2024 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do período					
Representado por	0,0000	cotas a	R\$0,0000	cada uma	-
Cotas emitidas					
4.232.135,2517	cotas				42.406
Distribuição de resultados					(2.703)
Patrimônio líquido antes do resultado do período					39.703
Resultado do período					
A - Ações e Cotas de Fundos					
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento					4.285
Total					4.285
D - Demais despesas					
Taxa de Performance					(249)
Taxa de Gestão					(223)
Despesas diversas					(35)
Taxa de Administração					(12)
Auditoria e custódia					(7)
Despesa de controladoria					(7)
Taxa de fiscalização - CVM					(4)
Total					(537)
Resultado do período					3.748
Patrimônio líquido no fim do período					
Representado por	4.232.135,2517	cotas a	R\$10,2668	cada uma	43.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Éxes Fundo De Investimento em Cotas de Fundos De Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído em 19 de abril de 2024 e iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é composto por classe única de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador.

A Classe de Cotas do Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada (“Classe”) será regida pelo Anexo ao regulamento do Fundo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM 175. A Classe foi constituída em regime fechado, com prazo indeterminado de duração, e tipificada como “Classe de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo”. Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada ao público geral.

A Classe tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de classes de fundos que possuam a política de investimento em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa, preponderantemente em debêntures de infraestrutura que atendam aos critérios de elegibilidade previstos na Lei 12.431/2011 (“Classes Investidas” e “Ativos de Infraestrutura”).

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Administrador, do Gestor(a), de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Éxes Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - A Classe de investimento seja destinada a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
 - Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
 - Todos os cotistas que ingressarem na classe a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe na categoria mencionada neste item.

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

aso a Classe de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas da Classe investidora, as mesmas condições acima mencionadas.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2025.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Valor justo de títulos e valores mobiliários:

i. Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- Cotas de Fundos de Investimento: os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

4. Títulos e valores mobiliários

A Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 43.585, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, as quais, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de Investimento em Renda Variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações;

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores dos Ativos Financeiros das Classes Investidas não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido da Classe de Cotas poderá ser afetado negativamente.

Risco de Mercado: Os valores dos Ativos Financeiros e derivativos integrantes da carteira das Classes Investidas são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido da Classe de Cotas poderá ser afetado negativamente.

Risco de Concentração: A concentração de investimentos da Classe de Cotas e/ou das classes de cotas investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a Classe de Cotas pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em cotas das Classes Investidas de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Risco do Uso de instrumentos derivativos: A Classe de Cotas utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da Classe de Cotas.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros integrantes da carteira das Classes Investidas pela Classe de Cotas e/ou das classes de cotas investidas, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais Classes Investidas no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos neste anexo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos. Ainda, as cotas da Classe de Cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou sistema de mercado de balcão organizado, não havendo qualquer liquidez para a negociação das cotas no mercado secundário e não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre os preços praticados ou sobre negócios realizados com as referidas cotas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de Perdas Patrimoniais: A Classe de Cotas e/ou as Classes Investidas utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive com derivativos.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação das Classes Investidas integrantes da carteira da Classe de Cotas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos das Classes Investidas integrantes da carteira da Classe de Cotas, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da Classe de Cotas.

Risco de Concentração em Créditos Privados: Tendo em vista a possibilidade de investimento em aplicações, diretamente ou por meio das cotas das Classes Investidas, em Ativos Financeiros ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e/ou títulos públicos que não da União, observado o limite máximo previsto em sua política de investimento, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Financeiros integrantes da carteira das Classes Investidas, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelas Classes Investidas da Classe de Cotas.

Risco Relativo à Inexistência de Ativos de Infraestrutura: A Classe Investida poderá não dispor de ofertas de Ativos Infraestrutura suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do gestor da Classe Investida, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento desta Classe de Cotas, de modo que essa Classe de Cotas poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de cotas das Classes Investidas. A ausência de Ativos Infraestrutura elegíveis para aquisição pelas Classes Investidas poderá impactar o enquadramento do FUNDO à sua política de investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FUNDO;

Risco Regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO e sua Classe de Cotas, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe de Cotas. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao FUNDO e sua Classe de Cotas venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos na Classe de Cotas poderão acarretar eventual desenquadramento dos Cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do ADMINISTRADOR;

Risco Tributário Perseguido: O tratamento tributário aplicável aos cotistas depende da manutenção da carteira de ativos financeiros de infraestrutura de acordo com a Lei no 12.431/11.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de Perda do Benefício Tributário por Desenquadramento: O não atendimento pelo FUNDO de qualquer das condições dispostas pela legislação vigente implica a sua liquidação ou transformação em outra modalidade de FUNDO de investimento. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei no 12.431/2011. Adicionalmente, eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos Ativos Infraestrutura podem acarretar o desenquadramento da carteira em relação aos critérios de concentração e, conseqüentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pelo GESTOR, de Ativos Infraestrutura que estejam de acordo com a política de investimento desta Classe de Cotas. O GESTOR empenhará seus melhores esforços no enquadramento da carteira ao disposto neste Anexo I ao Regulamento, no entanto, existe o risco deste objetivo não ser alcançado, em especial no que se refere ao tratamento tributário situação em que não caberá qualquer responsabilidade do GESTOR e/ou ADMINISTRADOR pela regra tributária aplicável;

Risco da desconsideração da responsabilidade limitada pelo Poder Judiciário: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimentos a possibilidade de existência de classe de cotas com responsabilidade limitada ao valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista será respeitada.

Limitação da responsabilização dos Prestadores de Serviços do FUNDO e de sua Classe de Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos Prestadores de Serviços do FUNDO e de sua Classe de Cotas. Sendo assim, os Prestadores de Serviços do FUNDO e de sua Classe de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os Prestadores de Serviços do FUNDO e sua Classe de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais Prestadores de Serviços perante o FUNDO. Além disso, o Regulamento do FUNDO estabelece que o dever de reparação do FUNDO e seus Cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses;

Risco relativo à inexistência de Ativos de Infraestrutura: As Classes Investidas pelo FUNDO poderão não dispor de ofertas de Ativos de Infraestrutura suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do respectivo gestor da Classe Investida, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento da Classe Investida, de modo que o FUNDO poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de cotas da Classes Investidas. A ausência de Ativos de Infraestrutura elegíveis para aquisição pelas Cotas Investidas pelo FUNDO poderá impactar o enquadramento do FUNDO à sua política de investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FUNDO, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento; e

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Autorizações governamentais, licenças, concessões ou contratos aplicáveis aos projetos de infraestrutura: Os projetos de infraestrutura são objeto de regulamentação por órgãos governamentais específicos. Neste sentido, sua operação depende de autorizações, licenças, concessões ou contratos que são geralmente complexos e podem resultar em disputas sobre sua interpretação ou execução. Caso os emissores dos Ativos de Infraestrutura não cumpram com tais regulamentações ou contratos, tais emissores poderão estar sujeitos a multas pecuniárias, perder os direitos para operar referidos projetos de infraestrutura, ou ambos. Adicionalmente, tais autorizações, licenças, concessões ou contratos podem restringir a capacidade do projeto e/ou dos emissores dos Ativos de Infraestrutura de maximizar o fluxo de caixa e lucratividade do respectivo projeto. As concessões e contratos celebrados com autoridades governamentais podem conter cláusulas mais favoráveis aos órgãos governamentais do que um contrato comercial típico. Por exemplo, uma concessão pode permitir a referido órgão rescindir o contrato em determinadas circunstâncias, sem que seja necessário pagar qualquer tipo de compensação. Ainda, os órgãos governamentais têm considerável discricionariedade na publicação de normas que podem impactar os projetos de infraestrutura financiados pelas Classes Investidas pelo FUNDO e tais órgãos governamentais podem ser influenciados por questões políticas e tomar decisões que afetem adversamente a rentabilidade da carteira do FUNDO.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio da Classe, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os principais modelos são:

- **V@R (Value at Risk)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- **Stress Testing** – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 21 dias e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	30/06/2025
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	43.451
VaR (Valor em Risco) em %	1,8459%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas da Classe está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

a) Emissão

Esta Classe de Cotas poderá emitir novas cotas por: (i) aprovação em assembleia especial de cotistas, ou (ii) deliberação do ADMINISTRADOR, após recomendação do GESTOR, limitado ao montante de R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sendo tal valor corrigido de acordo com a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“Capital Autorizado” e “IPCA”, respectivamente), observado que as novas cotas emitidas dentro do limite do Capital Autorizado poderão ser emitidas em única ou várias emissões, a critério do GESTOR, e o saldo eventualmente não colocado em uma determinada emissão, apesar de poder ser cancelado ao final da respectiva oferta, recomporá o Capital Autorizado ainda não consumido. O documento que formalizar a emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas da Classe de Cotas), de acordo com as leis aplicáveis, bem como a existência ou não de direito de preferência nos termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Observado o Capital Autorizado, essa Classe de Cotas poderá emitir novas cotas, conforme aprovado em assembleia especial de cotistas, a qual também deverá aprovar a existência de eventual direito de preferência e os critérios de integralização das cotas.

b) Resgate

As cotas desta Classe de Cotas não poderão ser resgatadas, exceto em caso de liquidação desta Classe de Cotas.

c) Amortização

A Classe de Cotas poderá realizar a amortização extraordinária compulsória das cotas, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade (“Amortização Extraordinária”).

A Amortização Extraordinária deverá alcançar, proporcional e indistintamente, todas as cotas da Classe de cotas em circulação. Para fins de clareza, a Amortização Extraordinária implicará na redução do valor da cota na proporção da diminuição do patrimônio líquido da Classe de Cotas, sem alterar a quantidade de cotas em circulação.

A amortização de cotas que exceda aos resultados obtidos pela Classe de Cotas somente poderá ser realizada mediante deliberação em assembleia especial de cotistas será sempre efetuada de forma proporcional entre principal e resultado do FUNDO.

A amortização de cotas abrangerá todas as cotas, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

No período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

8. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Éxes Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).
- c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

9. Remuneração da administração

- Taxa de Administração

Será devida pelo FUNDO uma Taxa de Administração equivalente pela prestação dos seguintes serviços: (i) administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos Ativos Financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas:

Patrimônio Líquido	Taxa (%a.a.)
Até 100 milhões	0,05%a.a.
R\$ 100 milhões a R\$250 milhões	0,03%a.a.
Acima de R\$250 milhões	0,025%a.a.

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 12 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”.

- Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe a seguinte taxa máxima de custódia:

Patrimônio Líquido	Taxa (%a.a.)
Até 100 milhões	0,03%a.a.
R\$ 100 milhões a R\$250 milhões	
Acima de R\$250 milhões	0,02%a.a.

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido da Classe de Cotas

Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

No período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R\$ 7 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria”.

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 0,92%% a.a. (noventa e dois centésimos por cento).

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 223 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão”.

- Taxa de *performance*

Em função do resultado do FUNDO ou do Cotista, será devida taxa de performance ao GESTOR calculada nos seguintes termos:

Taxa de Performance: 20% (vinte por cento)

Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cotista (método do passivo)

Linha D’água: não

Índice a superar: IMA-B + 2% (dois por cento)

% a superar: 100% (cem por cento)

% devido acima do Índice (cupom): 20% (vinte por cento)

Periodicidade da Cobrança: semestral

Período de Apuração: diário

Meses de apuração: maio e novembro

Periodicidade de Provisionamento: diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de apuração

No período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de performance registrada foi de R\$ 249 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”.

- Demais taxas

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

10. Transações com partes relacionadas

- a) Em 30 de junho de 2025, a Classe possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador do Fundo.
- b) Em 30 de junho de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, no montante de R\$ 31 e R\$ 105, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão e performance encontram-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- c) Em 30 de junho de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 2. A despesa registrada no período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- d) Em 30 de junho de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de controladoria no montante de R\$ 1. A despesa registrada no período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15 o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- (i) Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- (ii) Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

Em dezembro de 2023, foi publicada a Lei 14.754 que estipulou que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento, abertos e fechados, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF pela modalidade chamada “come-cotas” no último dia útil dos meses de maio e novembro nas alíquotas de 15% (fundos de longo prazo) e 20% (fundos de curto prazo).

A previsão da tributação periódica (“come-cotas”) é uma novidade para os fundos fechados, visto que até então, estes fundos eram tributados apenas nos eventos de amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

Não sofrerá o “come-cotas” o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs, ETFs – Renda Variável e FIDCs, enquadrados como entidade de investimento (de acordo com regulamentação do Banco Central, Resolução CMN nº 5.111/2023), e os FIAs, FII, FIAGRO, FIPs-IE, FIPs-PD&I e FIs de que trata a Lei nº 12.431, de 2011. Desta forma o administrador irá acompanhar este enquadramento para fins de incidência ou não do come cotas.

A Lei 14.754/2023 estabeleceu duas formas de tributação dos rendimentos apurados pelo fundo até 31/12/2023:

- Tributação de 15% de forma parcelada (com incidência de juros SELIC de atualização) em 24 vezes a partir de maio/24; ou
- Tributação de 8% de forma parcelada (sem incidência de juros SELIC de atualização) em 4 vezes a partir de dezembro/23.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

A forma escolhida pelo Fundo para tributação pelo come cotas destes rendimentos apurados até 31/12/2023 foi objeto de deliberação dos cotistas, conforme regras determinadas pelo Regulamento do Fundo, tendo sido encaminhada aos cotistas, notificações a respeito da possibilidade de tributação a uma alíquota inferior (8%).

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

12. Distribuição de resultados

A classe poderá, por solicitação e a critério do GESTOR, mensalmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, conforme o caso, realizar a distribuição dos resultados obtidos pela classe, exclusivamente por meio da amortização das cotas da classe, de forma compulsória, a título de distribuição de rendimentos (“Distribuição de Rendimentos”).

No período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 houve distribuição de resultados no montante de R\$2.703.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

Éxes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.803.944/0001-26

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

14. Outras informações

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação CDI %
Período de 26 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025	32.738	10,2668	2,67	9,33

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota da Classe durante o exercício findo em 30 de junho de 2025:

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade – Não Auditado			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
26/09/2024	10,0000	-	-	-	-
30/09/2024	8,8518	(11,48)	(11,48)	0,08	0,08
31/10/2024	9,9819	12,77	(0,18)	0,93	1,01
30/11/2024	9,9812	(0,01)	(0,19)	0,83	1,84
31/12/2024	10,0152	0,34	0,15	0,93	2,77
31/01/2025	10,0998	0,84	1,00	1,33	4,10
28/02/2025	10,1093	0,09	1,09	0,99	5,08
31/03/2025	10,3717	2,60	3,72	0,96	6,05
30/04/2025	10,2707	(0,97)	2,71	1,06	7,10
31/05/2025	10,3299	0,58	3,30	1,14	8,24
30/06/2025	10,2668	(0,61)	2,67	1,09	9,33

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 26 de setembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

Conforme instrumento particular do administrador de alteração ao regulamento de 23 de janeiro de 2025 aprovou alterações do regulamento do fundo quanto às condições de emissão, aplicação, resgate e amortização de cotas devido a solicitações de ajustes no âmbito de sua listagem perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

18. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrará em vigor em 02 de outubro de 2023.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2